

Lei nº 407/84

de 29 de maio de 1984

"Autoriza a Prefeitura municipal a conceder subvenção à Associação Guiana dos municípios - AGM e de outras providências".

A Câmara municipal de Paranaquara decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura municipal, autorizada a conceder subvenção mensal ou anual, de R\$ 22.134,00 (vinte e dois mil, cento e trinta e sete cruzeiros) à Associação Guiana dos municípios - AGM.

Art. 2º - Para o atendimento das despesas com o disposto no artigo anterior, fica o Sr. Prefeito municipal autorizado a utilizar dotações constantes no orçamento, no corrente exercício.

Art. 3º - Nos exercícios seguintes, a Prefeitura municipal incluirá no orçamento dotação destinada ao atendimento das pessoas que se originarem do cumprimento do disposto no art. 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 05-03-84 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Paranaquara, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 1984.

Helena Soares Silva
Secretária

Lázaro Soares de Aquino
Prefeito municipal

Lei nº 408/84

de 29 de maio de 1984

"Autoriza a compra de um aparelho raio X"